EGISTR 2012 05/Outubro 233 CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de MG

CATEGORIA ENTRA EM GREVE DIA 16

ais uma vez a Copasa teve uma postura decepcionante na audiência de tentativa de conciliação realizada no Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MG). Advogada contratada pela Copasa falou em nome da

empresa e historiou de forma distorcida o processo de negociações, atribuindo ao sindicato e aos trabalhadores as dificuldades para se chegar a um acordo.

A Copasa declarou que estava ali para chegar a um acordo, mas afirmou que eventual mudança no índice oferecido como ganho real só poderia acontecer se tirasse de outro item



concedido. A indicação é de que isto só poderia acontecer reduzindo o valor do tíquete refeição, mantendo o ganho real na GDI, não admitindo reajuste direto no salário base.

Tentativa de proposta de conciliação

do tribunal foi rechaçada pela "preposta" da empresa. Por sugestão de ambas as parte, foi marcada nova audiência no TRT-MG para as 9 horas da próxima terça-feira, dia 9, abrindo-se um prazo para que haja uma aproximação entre os sindicatos e a empresa no sentido de tentar costurar uma proposta factível de aprovação pelos trabalhadores.

TRT-MG marca nova reunião na próxima terça-feira, dia 9

Na foto, advogada contratada pela Copasa

Assembleias realizadas em todo o Estado e também na porta do TRT-MG deliberou diante da inflexibilidade da Copasa, pela a deflagração da GREVE GERAL da categoria a partir do próximo dia 16 de outubro.

Ao mesmo tempo em que os Sindicatos se esforçam para que a empresa acolha uma proposta negociada no TRT, toda a mobilização dos trabalhadores já foi detonada para que a categoria defenda com rigor os seus direitos na eventualidade da greve. Na próxima audiência no Tribunal este esforço estará concentrado pela conclusão do processo de negociação, superando o impasse pela posição endurecida da empresa, mas estaremos discutindo também a indicação dos setores que deverão funcionar apenas em escala mínima no caso da deflagração da greve.



Esta é a hora de os trabalhadores intensificarem a mobilização em todo o Estado. Alertamos também que os trabalhadores devem denunciar ao sindicato qualquer atitude de pressão contra nosso sagrado direito de defender um acordo coletivo justo. Não aceite pressão e informe ao sindicato.

Vamos engrossar nossa luta e defender nossos direitos!

Mais uma vitória do SINDÁGUA na Justiça

Trabalhadores das águas minerais são da Copasa

m decisão da juíza Raissa Rodrigues Gomide Mafia, da 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, o SINDÁGUA foi vitorioso na ação para que os trabalhadores das Águas Minerais sejam reconhecidos como trabalhadores da Copasa, gozando dos mesmos direitos estabelecidos em nossos acordos coletivos.

Em sua sentença, baseada em jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a juíza reconhece que as "Águas Minerais de Minas" fazem parte do mesmo grupo econômico da Copasa, cabendo à empresa a responsabilidade. Destacamos da sentença da juíza:

"EMPRESAS
COMPONENTES DE GRUPO
ECONÔMICO RESPONSABILIDADE ABRANGÊNCIA - A solidariedade das empresas componentes do grupo econômico
não existe apenas perante as
obrigações trabalhistas que
lhes decorrem dos contratos
empregatícios (solidariedade passiva), mas também
perante os direitos e prerro-





A água de Minas



gativas laborativas que lhes favorecem em função desses mesmos contratos (solidariedade ativa). Disso decorre que todos os membros do grupo são, ao mesmo tempo, empregadores e não somente garantidores de créditos derivados de um contrato de emprego. Noutras palavras, os componentes do grupo econômico consubstanciam empregador único em face dos contratos de trabalho subscritos pelas empresas integrantes do mesmo grupo, podendo o empregado exigir de todas ou de qualquer delas o pagamento por inteiro de sua dívida."

Na conclusão do processo, a Copasa foi condenada a estender para os trabalhadores das Águas Minerais todas as disposições dos acordos coletivos por ela firmados com o SINDÁGUA, ou seja, os mesmos direitos e vantagens. A empresa foi condenada também a pagar honorários advocatícios.

A Copasa havia argumentado na Justiça que o Sindicato havia feito "litigância de má fé" que foi recusada pela sentença.

O resultado altamente positivo e justo desta ação abre uma expectativa também muito positiva para os trabalhadores das subsidiárias Copanor e Irrigação Jaíba, que têm capital integral da Copasa.